



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS Nº 006/2026

MODALIDADE DE SELEÇÃO: DAR A CONHECER

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: MENSAL

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto “Resistência e defesa de direitos frente ao sobre-endividamento público”, correspondente ao TERMO DE FOMENTO Nº 984635/2025 firmado entre a União, por meio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (SNDH) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, e o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil.

II – CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

O TERMO DE FOMENTO Nº 984635/2025 é decorrente das Emendas Parlamentares n.º 44830012 e 36110013, de autoria da deputada federal Luiza Erundina (SP) e do deputado federal Tarcísio Motta (RJ) e da proposta nº 984635/2025, cadastrada pelo Instituto Rede Jubileu Sul Brasil no Transferegov.

O objeto a ser executado é o “Fortalecimento do protagonismo de pessoas de comunidades urbanas, especialmente mulheres e jovens, na luta e na defesa dos direitos e dos territórios, na crítica ao sistema endividamento assegurando por meio da promoção de direitos e a cultura em direitos humanos, com uma abordagem de educação não formal pautada no feminismo comunitário, antirracista e orientada por uma perspectiva da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos, em conformidade com as diretrizes do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos”.

O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura (30/12/2025), salvo se houver alterações mediante aditivos. A abrangência será nacional com ações regionalizadas nos municípios de São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Porto Alegre/RS, Santana do Livramento/RS, Belo Horizonte/MG, Salvador/BA, Fortaleza/CE e Manaus/AM.

O projeto tem como Objetivo Geral “Promover a participação social de pessoas de comunidades urbanas, especialmente mulheres e jovens, no debate público sobre os impactos da arquitetura financeira e do endividamento público nos direitos humanos e da natureza, visando a reparação das dívidas sociais, da justiça socioeconômica e climática e na defesa dos direitos humanos.”.



Seus objetivos específicos são: 1) Promover a construção coletiva de conhecimentos e instrumentos que ampliem a ação das lideranças no exercício de seus direitos e na mobilização da sociedade civil para a defesa da vida; 2) Organizar a participação ativa das comunidades urbanas na incidência política nos espaços territoriais, nacionais e formulação das políticas macroeconômicas e ambientais; e 3) Contribuir para a articulação e consolidação de resistência popular e de adaptação às mudanças climáticas, com base nas identidades culturais e regionais.

III – OBJETO

O objeto deste DOCUMENTO tem por finalidade de **DAR A CONHECER** a quem possa interessar sobre a **Contratação de serviços em contabilidade** para fins de registro e consolidação das informações contábeis referentes à execução financeira do Projeto “Resistência e defesa de direitos frente ao sobre-endividamento público” é um prestador de serviço nesta área do Instituto Rede Jubileu Sul.

IV – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atendendo às necessidades do TERMO DE FOMENTO Nº 984635/2026 informamos a quem possa interessar que tal serviço será executado com base no contrato já existente com a empresa **ASTECA CONTABILIDADE, registrada sob o CNPJ 45.873.668/0001-8**, contrato e seus aditivos em anexo para conhecimento público. Seguiremos com a empresa já contratada considerando a confiança, qualidade e seguimento do trabalho prestado.

VIII – FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula V, será realizado o pagamento de **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de **R\$ 1.000,00** (Um mil reais).

§ 1º - O pagamento será feito, exclusivamente, por meio de pagamento de boleto devidamente emitido pela CONTRATADA mediante apresentação de Nota Fiscal referente aos serviços prestados.

§ 2º - A CONTRATANTE reserva-se ao direito de efetuar deduções nas parcelas referentes aos tributos que incidirem sobre a fatura emitida pela CONTRATADA.



IX – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, salvo se houver alterações mediante aditivos.

X – LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

A CONTRATADA realizará as atividades em suas próprias instalações, exceto para as atividades realizadas pela CONTRATANTE em suas dependências ou nas de terceiros que demandarem presença.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.

Secretaria Executiva e
Grupo Gestor Executivo
Instituto Rede Jubileu Sul Brasil



ASTECA
CONTABILIDADE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de **Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em data de 07 de dezembro de 2018, as partes abaixo denominadas:

1- CONTRATANTE

INSTITUTO REDE JUBILEU SUL/BRASIL

Avenida Jabaquara, 93, conjuntos 52,53 e 54 Mirandópolis – CEP: 04.045-000

São Paulo - SP

CNPJ: 08.623.218/0001-04

2 – CONTRATADA

ASTECA CONTABILIDADE

Rua Dr. Costa Junior, 241 Água Branca – CEP: 05002-000 São Paulo - SP

CNPJ: 45.873.668/0001-81

Aditivo de contrato que entre si fazem as pessoas jurídicas acima qualificadas, a primeira delas doravante denominada apenas como **CONTRATANTE**, aqui representada pela sua Presidente Talita de Oliveira Guimarães, portadora do CPF: 321.058.368-44, RG: 41.819.881-0 SSP/SP e diretora financeira Karina da Silva Pereira, portadora do CPF: 194.761.268-92, RG: 28.480.405-8 SSP/SP; e a segunda, como **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Coordenador Geral José Augusto Azeredo, portador do RG: 35.928.867-4 e CPF: 241.619.777/00 ; abaixo assinados e, regulado pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que segue:



ASTECA
CONTABILIDADE

Cláusula Primeira - Do Ajuste Contratual

Considerando a perda de projetos importantes que impactaram financeiramente a CONTRATANTE, ambas as partes concordam em efetuar um ajuste nos honorários contábeis originalmente estipulados no contrato vigente, mediante este aditivo.

Cláusula Segunda - Aumento de Honorários

Em virtude da necessidade de revisão financeira decorrente da implementação de um novo projeto, fica ajustado entre as partes que os honorários contábeis anteriormente pactuados serão reajustados em R\$ 600,00 (seiscentos reais), passando a totalizar o montante de R\$ 3.026,86 (três mil, vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).

Cláusula Terceira – Vigência

Este aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura e permanece em vigor enquanto perdurarem as circunstâncias que justificaram o ajuste nos honorários contábeis.

Cláusula Quarta - Outras Disposições

As demais cláusulas e condições do contrato original, não expressamente alteradas por este aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.



ASTECA
CONTABILIDADE

São Paulo, 13 de fevereiro de 2025.

INSTITUTO REDE JUBILEU SUL
Assinado de forma digital por
INSTITUTO REDE JUBILEU SUL
BRASIL:08623218000104
Dados: 2025.02.19 15:24:24 -03'00'

INSTITUTO REDE JUBILEU SUL/BRASIL

PP.- Talita de Oliveira Guimarães

Presidenta

CRC 1ES000892/O-6

Assinado de forma digital
por ASTECA CONTABILIDADE
S S:45873668000181
Dados: 2025.02.17 09:19:58
-03'00'

ASTECA CONTABILIDADE SINDICAL LTDA - EPP

PP.- . José Augusto Azeredo

Coordenador Geral